



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (PORTO ALEGRE)**

**RESOLUÇÃO Nº 54 / 2023 - SCC-POA (11.01.06.25)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 13 de novembro de 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 13 de novembro de 2023, em conformidade com o inciso II do art. 7º da Instrução Normativa nº 1/2023 PROEN-REI-IFRS, RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Regulamento de Aproveitamento de Residência Pedagógica, nos termos do processo nº 23368.002263/2023-94.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 19:10 )*

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

**Processo Associado: 23368.002263/2023-94**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/11/2023** e o código de verificação: **6f2e375e67**